



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 291/2019-PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 60, de 16 de outubro de 2019 e nº 70, de 27 de novembro 2019; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 40% das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para ingresso nos primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme Termo de Adesão ao Sisu, observando o seguinte:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O SISU 2020 NA UFMS

1.1. Todos os prazos estão vinculados ao disponibilizado pelo MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. Qualquer mudança nos prazos informados pelo MEC implica na alteração deste cronograma.

CRONOGRAMA SISU 2020	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	21/01/2020 a 24/01/2020
Divulgação dos resultados das inscrições da chamada regular (1ª chamada)	28/01/2020
Período para inscrição na Lista de Espera SISU/MEC (para 2ª chamada)	29/01/2020 a 04/02/2020
Período de Matrícula (1ª chamada)	29/01/2020 a 04/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	29/01/2020 a 31/01/2020
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas de 29/01/2020 a 31/01/2020	31/01/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 29/01/2020 a 31/01/2020	01/02/2020 e 02/02/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	03/02/2020
Divulgação da Lista de Espera do SISU 2020	06/02/2020
Chamada da Lista de Espera do SISU 2020 (2ª Chamada)	06/02/2020
Período para inscrição na Lista de Espera UFMS (para 3ª chamada em diante)	06/02/2020 a 12/02/2020
Período de Matrícula (2ª chamada)	07/02/2020 a 14/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	07/02/2020 e 10/02/2020
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas em 07/02/2020 e 10/02/2020	10/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 07/02/2020 e 10/02/2020	11/02/2020 e 12/02/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	13/02/2020
Divulgação da Lista de Espera da UFMS	13/02/2020
Chamada da Lista de Espera da UFMS (3ª Chamada)	14/02/2020
Período de Matrícula (3ª chamada)	17/02/2020 a 21/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	17/02/2020 e 18/02/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	18/02/2020

Prazos para recursos das Bancas realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	19/02/2020 20/02/2020	e
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	20/02/2020	
4ª Chamada	21/02/2020	
Período de Matrícula (4ª chamada)	27/02/2020 04/03/2020	a
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	27/02/2020 28/02/2020	e
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	28/02/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	29/02/2020 01/03/2020	e
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	02/03/2020	
5ª Chamada	05/03/2020	
Período de Matrícula (5ª chamada)	06/03/2020 13/03/2020	a
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2020 09/03/2020	e
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	09/03/2020	
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	10/03/2020 11/03/2020	e
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	12/03/2020	

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2019.

2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu, da UFMS.

2.3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/> e contém as seguintes informações:

- os cursos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno;
- o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UFMS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa SESu/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 70, de 27 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 233, de 3 de dezembro de 2019, disponível em <https://ingresso.ufms.br/>.

2.5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular (1ª chamada) do processo seletivo Sisu 2020 serão preenchidas por meio da utilização prioritária das seguintes listas de espera:

- Lista de Espera do Sisu, disponibilizada pelo MEC, que será referência para a 2ª chamada; e
- Lista de Espera da UFMS, disponibilizada pela UFMS, que será referência para a 3ª chamada em diante.

2.6. Para constar na Lista de Espera do Sisu de que trata o item 2.5, alínea “a”, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 2.4.

2.6.1. Maiores informações sobre os prazos da lista de espera do Sisu estão presentes no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2.7. Após a chamada regular e a segunda convocação do processo seletivo Sisu 2020, o candidato que não tiver sido convocado até então, e que tenha manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, deverá se inscrever, impreterivelmente, para futuras convocações, na Lista de Espera da UFMS, em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página <https://ingresso.ufms.br/>.

2.8. O candidato que não se inscrever para participar da Lista de Espera da UFMS, de que tratam o item 2.5, alínea “b” e o item 2.6, será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

2.9. As Listas de Espera de que tratam o item 2.5 e o item 2.6 observarão a nota do candidato obtida no Enem 2019 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

2.10. O CANDIDATO selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme item 6.3 do Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 70, de 27 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 233, de 3 de dezembro de 2019, disponível em <https://ingresso.ufms.br/>.

2.11. Os anexos do edital e os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo Sisu 2020 serão publicados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

3. VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012

3.1. Para o Sisu 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

3.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

3.3. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 4 deste Edital, ou pessoas com deficiência (PcD), conforme item 5 deste Edital.

3.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital.

4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme item 1 deste Edital.

4.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

4.3. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

4.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.5. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em Edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4.7. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

5. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme item 1 deste Edital.

5.2. Deverão ser entregues, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail a ser divulgado em Edital específico, os seguintes documentos:

- a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo XX), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

5.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

5.2.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo XX), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

5.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 5.2 deste Edital.

5.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

5.5. O não envio, no prazo definido em Edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 5.2 deste Edital implicam na perda da vaga.

5.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <https://ingresso.ufms.br/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2020 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2020 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da Lei Federal nº 12.711/2012.

6.5. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não apresentar a documentação completa ou, no caso de cotistas, não comparecer para a banca de verificação da autodeclaração ou tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

6.6. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2019.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação, em exercício.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e

f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos; e

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de PcD, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, CPF _____ e RG _____, declaro, para os fins de reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de não ter cursado o ensino médio em escola privada, para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
FICHA DE RENDA FAMILIAR

Instruções:

Leia com atenção a ficha de renda familiar antes de iniciar o seu preenchimento.

Assinar no final do preenchimento. Fichas sem assinatura não terão validade.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

ENDEREÇO ATUAL: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE

RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____ CAMPUS: _____

COM QUEM VOCÊ RESIDE ATUALMENTE

() COM PAIS () SOZINHO () COM FILHOS E ESPOSO(A) () COM ESPOSO(A)

() COM FILHOS () COM AMIGOS () COM PARENTES () OUTROS: _____

QUANTOS MORADORES? _____ (Especificar esta situação preenchendo também o quadro 1).

VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO

EMPRESA: _____ FUNÇÃO: _____

RENDA BRUTA: R\$ _____

DESCREVA SEUS BENS: (EX.: imóveis, carro, moto, etc):

POSSUI RENDA DE ALGUM DESTES BENS? () SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

VOCÊ RECEBE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS? () SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

Obs: Comprovar com declaração assinada, descrevendo a origem do rendimento, valor e periodicidade de rendimentos de qualquer natureza. (Ex.: aluguéis, rendas sobre terra, mesadas de familiares caso não resida com responsáveis, entre outros).

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

_____, _____, _____
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F nº _____, e

_____, _____, _____
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, ambos domiciliados no seguinte endereço:

_____, nº _____,

logradouro

_____, cidade de _____ - _____,

bairro/distrito

CEP _____, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atestamos que estamos cientes sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2019.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que sou separado(a) há _____ (especificar tempo) de _____ (nome do(a) ex-companheiro(a)).

() Recebo pensão alimentícia. Valor: _____

() Não recebo pensão alimentícia.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO ser isento(a) de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade) _____, desde (especificar tempo de atuação) _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que sou proprietário de empresa/comércio, exercendo a atividade de (especificar atividade) _____, desde (especificar tempo de atuação) _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que trabalho informalmente, exercendo a atividade de (especificar atividade) _____, desde (especificar tempo de atuação) _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de (especificar as atividades rurais desempenhadas)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES “DO LAR”

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que exerço atividades “do lar”, sem remuneração.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU AUXÍLIO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de _____ (especificar nome da pessoa) _____, CPF nº _____, com R\$ _____, referente a:

- () Pensão Alimentícia
- () Mesada
- () Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO "NUNCA TRABALHOU"

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____, DECLARO que nunca exerci atividade remunerada.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, que sou:

() preto () pardo () indígena

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIX
DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2020**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XX
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que _____ (nome), portador do CPF _____, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s) prevista(s) no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004:
Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico
<ul style="list-style-type: none">••••
Deficiência Auditiva: Anexar audiometria
<ul style="list-style-type: none">•
Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico
<ul style="list-style-type: none">•••
Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico
<ul style="list-style-type: none">•
<ul style="list-style-type: none">•
<p>_____ , ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do médico</p>
OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

ANEXO XXI

PROCURAÇÃO

I – CANDIDATO:

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

II – PROCURADOR:

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

III – PODERES:

PODERES ESPECIAIS PARA, EM NOME DO CANDIDATO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.

Data do Preenchimento:	Assinatura do Aluno ou Requerente:



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718338** e o código CRC **B7D60EEA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS